



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.

Edição 3913 | Páginas: 04

9ª LEGISLATURA | 64º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral - Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Processo de Indicação do Conselheiro do TCE/RR nº 001/2023 02

Presidência

- Ato da Presidência nº 011/2023 03

Superintendência Legislativa

- Decreto Legislativo nº 057/2023 03

- Comissão de Saúde e Saneamento - Edital de Convocação nº 003/2023 04

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resolução nº 4297/2023 04

MESA DIRETORA

PROCESSO DE INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA EDITAL Nº 001/2023.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Roraima e pelo Regimento Interno, que dispõem sobre o processo de indicação de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima pela Assembleia Legislativa, torna pública a abertura do processo para o preenchimento da vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em virtude da aposentadoria do Senhor Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado, conforme comunicado do Tribunal de Contas do Estado de Roraima por meio do Ofício nº 44/2023/GAPRE/PLENO-TCERR, lido em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa no dia 04 de abril de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de indicação será regido por este Edital, pelo artigo 46 da Constituição Estadual, pelo Decreto Legislativo nº 007/2006 e pela Resolução nº 022/2006; e será conduzido pela Comissão Especial criada pelo Ato da Presidência nº 011/2023, publicado na edição nº 3913 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa, de 17 de abril de 2023.

1.2 O processo de indicação será composto pelas seguintes etapas:

- a) abertura do prazo para apresentação de requerimento de inscrição pelos candidatos, no período de 18 de abril a 28 de abril do corrente ano;
- b) análise das credenciais e sabatina dos candidatos pela Comissão Especial nos dias 3 e 4 de maio; e
- c) deliberação pelo Plenário da Assembleia Legislativa para escolha do indicado no dia 10 de maio.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA DE CONSELHEIRO

2.1 São requisitos para concorrer à vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas Estadual:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- c) ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) possuir notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- e) ter mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados na letra "d" deste item.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS CREDENCIAIS

3.1 Os candidatos à vaga deverão apresentar, no período de 18 de abril a 28 de abril do corrente ano, requerimento de inscrição no processo de indicação de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima com a assinatura de pelo menos 1/3 (um terço) dos Membros da Assembleia Legislativa, vedada a assinatura de mais de 6 (seis) requerimentos por Deputado, conforme art. 6º do Decreto Legislativo nº 007/2006.

3.1.1 O requerimento deverá ser acompanhado das seguintes credenciais:

- a) currículo completo, acompanhado da respectiva documentação, sobretudo de estudos, experiências e publicações que comprovem a notória especialização e mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- b) cópia do documento de identificação com validade em todo o território nacional;
- c) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física, se este não constar do documento de identidade;
- d) cópia dos comprovantes de escolaridade;
- e) cópia do comprovante de residência;
- f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de Roraima em que constem informações sobre sociedades das quais o candidato faça parte ou tenha participado nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) cópia de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

j) certidão negativa de contas julgadas irregulares emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima e pelo Tribunal de Contas da União;

k) certidão de inexistência de condenação por ato de improbidade administrativa, emitida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

l) declaração do candidato em que informe sua participação em diretoria de entidade de sociedade civil sem fins lucrativos, nos 3 (três) anos que antecedem a data de abertura das inscrições;

m) certidão de aprovação das contas prestadas à Justiça Eleitoral, caso o candidato tenha concorrido para cargo eletivo em unidade federada, nos 8 (oito) anos que antecedem a data de abertura das inscrições;

n) documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

o) declaração do candidato que informe a participação de parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau em pessoa jurídica que receba recursos públicos do Estado de Roraima ou de seus Municípios, em razão de contrato ou convênio firmado com órgão da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, mediante subvenção ou qualquer outra forma de aporte de recursos públicos;

p) cópia da última declaração anual de ajuste do imposto de renda do candidato ou declaração de bens (neste último caso, somente se o candidato for considerado isento pela Receita Federal).

3.1.2 O requerimento deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Especial, via Protocolo-Geral da Assembleia Legislativa, no horário das 8h às 18h, exclusivamente dentro do período estabelecido por este Edital.

3.1.3 Os requerimentos extemporâneos não serão recebidos pela Comissão Especial.

3.2 Não será conhecido o requerimento que não contiver a assinatura de pelo menos 1/3 (um terço) dos Membros da Assembleia Legislativa, conforme art. 6º, I, do Decreto Legislativo nº 007/2006.

3.3 Todos os documentos indicados no item 3.1.1 deverão ser apresentados perante a Comissão com os originais ou cópia autenticada.

4. DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL E SUA COMPETÊNCIA

4.1 À Comissão Especial, criada pelo Ato da Presidência nº 011/2023, compete analisar as propostas apresentadas pelos candidatos e o preenchimento dos requisitos elencados neste Edital.

4.2 A Comissão é composta por 5 (cinco) membros e funcionará sob a presidência do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 4º do Decreto Legislativo nº 007/2006.

4.3 No prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação da lista dos inscritos, qualquer interessado poderá, via Protocolo-Geral da Assembleia Legislativa, no horário das 8h às 18h, apresentar impugnação, devidamente fundamentada, em face de candidatura que não preencha os requisitos do item 2.1 deste Edital.

4.4 Eventual recurso contra decisão da Comissão que eliminar candidato por falta de preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, ou por eliminação após arguição pela Comissão, deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Especial, via Protocolo-Geral da Assembleia Legislativa, nos 2 (dois) dias subsequentes ao da publicação do edital correspondente, no horário das 8h às 18h.

4.5 A apresentação de impugnação ou a interposição de recurso não suspende o curso do processo de indicação.

4.6 Concluídos os procedimentos de análise e arguição, a Comissão Especial emitirá parecer conclusivo e encaminhará os processos à Mesa Diretora.

4.7 Os prazos que terminarem em dia não útil serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

5. DA ESCOLHA E DA SESSÃO DELIBERATIVA

5.1 Será considerado escolhido para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima o candidato que obtiver a maioria absoluta de votos no primeiro escrutínio a ser realizado dia 10 de maio de 2023.

5.2 Não sendo alcançada a maioria absoluta na primeira votação, apenas os 2 (dois) candidatos mais votados participarão da segunda votação.

5.2.1 Havendo empate para a fixação dos participantes em possível segundo escrutínio, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de serviço público;
- maior tempo de exercício de mandato eletivo;
- maior idade do candidato.

5.2.2 Na segunda votação, será considerado escolhido o candidato mais votado, e, havendo empate, será escolhido o mais idoso;

5.3 As votações serão secretas e em cédulas únicas, constando, em cada cédula, o nome de todos os candidatos que serão submetidos à votação.

5.4 Em caso de segundo escrutínio, constarão nas cédulas apenas os nomes dos 2 (dois) candidatos mais votados no primeiro escrutínio.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O nome escolhido para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima será publicado em forma de Decreto Legislativo e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para nomeação em prazo legal.

6.2 A publicidade do processo de escolha se dará por meio do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada pelo Ato da Presidência nº 011/2023.

Boa Vista, 17 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

3º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2023

Cria Comissão Especial Externa para analisar os processos de indicação de candidatos ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em razão da aposentadoria do Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado, conforme ofício nº 44/2023/GAPRE/PLENO-TCE.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Externa para analisar os processos de indicação de candidatos ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em razão da aposentadoria do Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado, composta pelos seguintes parlamentares:

- Soldado Sampaio;
- Renato Silva;
- Isamar Júnior;
- Marcos Jorge;
- Odilon.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2023

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Dr. Raphael Caetano Solek, nos termos da Lei Estadual nº 061, de 13 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 303/2001.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

EDITAIS

**COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023**

Convocamos os Senhores Deputados Membros desta Comissão: **Neto Loureiro; Vice-Presidente, Marcelo Cabral, Joilma Teodora, Dr. Meton, Gabriel Picanço e Jorge Everton; Membros**, para reunião extraordinária, no dia **19 de abril do corrente**, às 15h, na **Sala de Reuniões da Mesa Diretora**, para tratar de assunto de interesse da Comissão.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023
Deputado Dr. Claudio Cirurgião
 Presidente da Comissão


SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 4297/2023-SGP
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **CIRLEIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 21321, para usufruto no período de 17/04/2023 a 01/05/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de abril de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

